



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLI Nº 72-A

Brasília - DF, terça-feira, 15 de abril de 2014



Sumário

	PÁGINA
Seção 1	
Presidência da República.....	1
Ministério de Minas e Energia.....	1
Seção 2	
Presidência da República.....	1
Seção 3	
Ministério de Minas e Energia.....	1

Seção 1

Presidência da República

DESPACHOS DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 80, de 15 de abril de 2014. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do projeto de lei que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2015 e dá outras providências".

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 1.710, DE 15 DE ABRIL DE 2014

Aprova o Edital do Leilão nº 05/2014-ANEEL e seus Anexos, referente à compra de Energia Elétrica Proveniente de Empreendimentos de Geração Existentes.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.001435/2014-71, e considerando:

as diretrizes para realização do Leilão aprovadas por meio da Portaria MME nº 118, de 21 de março de 2014, nº 134, de 1º de abril de 2014, nº 514, de 2 de setembro de 2011, e nº 46, de 9 de março de 2007, resolve:

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50
- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107		

Art. 1º Aprovar o Edital do Leilão nº 05/2014-ANEEL e seus Anexos, referente à compra de Energia Elétrica Proveniente de Empreendimentos de Geração Existentes (Leilão A/2014), com início de suprimento de energia elétrica em 1º de maio de 2014.

Art. 2º Nos termos do Despacho nº 2.865, de 13 de setembro de 2012, a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE operacionalizará a licitação, na modalidade leilão, para compra de energia elétrica de que dispõe o art. 1º, cujo certame será efetivado de acordo com a sistemática definida pela Portaria MME nº 134, de 1º de abril de 2014.

§ 1º A CCEE deverá divulgar o detalhamento da sistemática do Leilão nº 05/2014-ANEEL.

§ 2º A Comissão dos Leilões de Energia Existente poderá propor alteração no detalhamento da sistemática divulgado pela CCEE.

Art. 3º Para participar do Leilão, serão exigidos dos compradores e dos proponentes vendedores a inscrição e o aporte de garantias financeiras, de acordo com as condições e os prazos previstos no respectivo Edital do Leilão, restando consignado que a participação no certame implica aceitação das regras estabelecidas.

§ 1º As concessionárias, permissionárias e autorizadas do serviço público de distribuição de energia elétrica do Sistema Interligado Nacional - SIN que apresentaram Declaração de Necessidade de Compra de Energia Elétrica, nos termos do art. 5º da Portaria MME nº 118, de 21 de março de 2014, têm participação compulsória no Leilão, nos termos do Decreto nº 5.163, de 2004.

§ 2º As concessionárias, permissionárias e autorizadas a que se refere o § 1º que não se submeterem à inscrição nos prazos e nas condições previstas no Edital do Leilão estarão sujeitas à penalidade prevista no inciso II do art. 13 da Resolução Normativa nº 63, de 12 de maio de 2004.

§ 3º As concessionárias, permissionárias e autorizadas a que se refere o §1º, que não aportarem garantias de participação nos prazos e condições previstas no Edital do Leilão, estarão sujeitas à penalidade de multa prevista no inciso XIII do art. 5º da Resolução Normativa nº 63, de 2004.

§ 4º. A ausência do aporte das garantias de participação, nos prazos e condições previstas no Edital do Leilão, impedirá a participação dos proponentes vendedores no Leilão, nos termos do Edital.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROMEU DONIZETE RUFINO

Seção 2

Presidência da República

DESPACHOS DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA

MINISTÉRIO DA DEFESA

Exposição de Motivos

Nº 81, de 10 de março de 2014. Férias do Ministro de Estado da Defesa, no período de 15 a 17 de abril de 2014. Homologo e autorizo. Em 15 de abril de 2014.

Seção 3

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 5/2014

A AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL torna público que realizará Leilão nos seguintes termos: 1) OBJETO: Contratação de energia proveniente de empreendimentos de geração existentes, nas modalidades por quantidade e por disponibilidade de energia elétrica (Leilão A/2014), com início de suprimento a partir de 1º de maio de 2014, destinada ao Sistema Interligado Nacional, no Ambiente de Contratação Regulada - ACR. 2) OBTENÇÃO DO EDITAL E ANEXOS: O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos a partir de 15 de abril de 2014, nos endereços eletrônicos da ANEEL [[http://www.aneel.gov.br/Espaço do Empreendedor/Editais de Geração/Leilão 05/2014](http://www.aneel.gov.br/Espaço%20do%20Empreendedor/Editais%20de%20Geração/Leilão%2005/2014)] ou da CCEE [<http://www.ccee.org.br>]. 3) REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO: Os requisitos e demais condições de participação estão definidos no Edital do Leilão e seus Anexos. 4) REALIZAÇÃO DO LEILÃO: O leilão será realizado no dia 30 de abril de 2014, via Internet, conforme disposições do edital.

Brasília, 15 de abril de 2014.
ROMEU DONIZETE RUFINO
Diretor-Geral



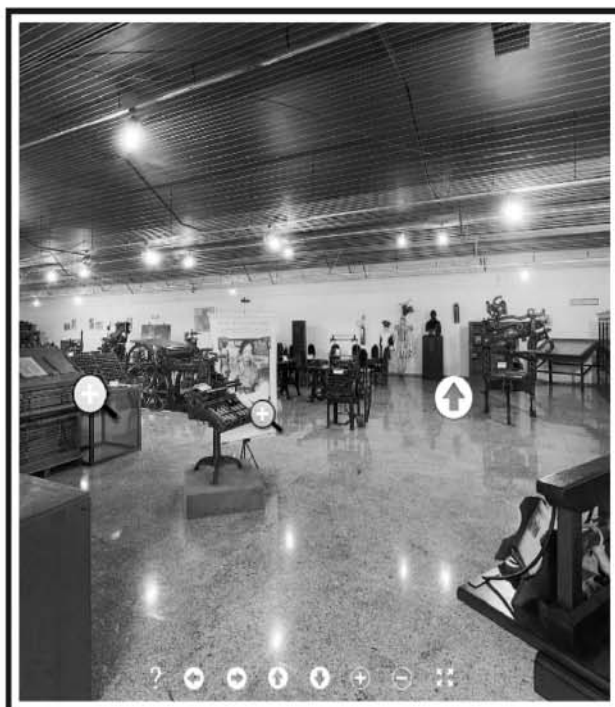
Separatas
Periódico de conteúdos extraídos do Diário Oficial da União

Atos do Poder Legislativo e do Poder Executivo

Informações e Vendas pelo telefone
0800 725 6787



MUSEU DA IMPRENSA PERTENCE AGORA AO MUNDO



Ficou mais fácil conhecer o acervo de imprensa mais importante do Brasil e oitavo do mundo. A Imprensa Nacional lançou na internet a Visita Virtual ao Museu da Imprensa.

Agora, a distância, é possível conferir a riqueza de peças como o prelo em que trabalhou Machado de Assis, a réplica da primeira impressora manual que chegou ao Brasil em 1808, a bela história dos 300 anos da máquina de escrever, entre outras relíquias.

Com recursos visuais avançados, o internauta vai poder entrar no museu e ver cerca de quatrocentas peças e documentos, que registram a evolução da imprensa no Brasil, com descrições detalhadas sobre algumas delas. Essa acessibilidade estará brevemente também disponível aos portadores de necessidades especiais.

Tudo isso, a um clique do visitante no portal www.in.gov.br.



DILMA VANA ROUSSEFF
Presidenta da República

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPRESSA NACIONAL

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2

Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

SEÇÃO 3

Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas
<http://www.in.gov.br>
ouvidoria@in.gov.br
SIC, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: 0800 725 6787

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de
Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Editoração e
Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO
Coordenador de Produção